



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.386/2022

Súmula: Dispõe sobre a progressão funcional dos servidores públicos

JIELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 30, da Lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob forma de listas nominais, através de decreto;

Considerando o disposto em inciso I e §1º, do artigo. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
3616	EVERTON TEIXEIRA	17/01/2019	17/01/2022	A
2489	ADRIANO MANUEL DA COSTA	25/01/2010	25/01/2022	D
2490	PAULO SERGIO DA SILVA	27/01/2010	27/01/2022	D
2487	WILLIAM TOLEDO BARBOSA	21/01/2010	21/01/2022	D
563	JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA	10/01/1995	10/01/2022	I
554	MARIO FERREIRA QUINA	10/01/1995	10/01/2022	I
537	ROSANGELA MARIA MARCIANO JUSSIANI	10/01/1995	10/01/2022	I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

JIELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal